

**DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**

Companhia Aberta  
NIRE 35.300.172.507  
CNPJ/MF n.º 61.486.650/0001-83

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** 17 de dezembro de 2018, às 10h, na sede social de Diagnósticos da América S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Juruá 434, Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do artigo 19, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia.

**PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. O Sr. Romeu Côrtes Domingues, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, indicou o Sr. Marcio Alves Sanjar para secretariar a presente reunião com a expressa aquiescência de todos os presentes.

**MESA:** Romeu Côrtes Domingues, Presidente; Marcio Alves Sanjar, Secretário.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) nos termos do item (i)III da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 19 de novembro de 2018 ("RCA 19/11/2018"), que aprovou a realização da décima emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária ("Debêntures"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Emissão") e da oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), ratificar o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos coordenadores da Oferta, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação e a definição, com

a Companhia, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, (a) da realização da Emissão em 2 (duas) séries ou em 3 (três) séries, e da emissão e da quantidade de Debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"), de Debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série") e de Debêntures da terceira série ("Debêntures da Terceira Série"); (b) da remuneração das Debêntures da Primeira Série; e (c) da remuneração das Debêntures da Segunda Série ("Procedimento de *Bookbuilding*"); e (ii) conforme previsto na RCA 19/11/2018, autorizar a Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores devidamente constituídos a adotarem todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo a assinatura do primeiro aditamento "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Décima Emissão de Diagnósticos da América S.A.", celebrado em 19 de novembro de 2018, entre a Companhia e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão") ("Primeiro Aditamento"), em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e quaisquer outros documentos relacionados.

**DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas:

- (i) Ratificar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, tendo sido definida:
  - (a) a realização da Emissão em 3 (três) séries, sendo 10.000 (dez mil) Debêntures da Primeira Série, 30.000 (trinta mil) Debêntures da Segunda Série e 40.000 (quarenta mil) Debêntures da Terceira Série;
  - (b) a remuneração das Debêntures da Primeira Série, a qual será correspondente a juros remuneratórios correspondentes a 107,40% (cento e sete inteiros e quarenta centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"); e
  - (c) a remuneração das Debêntures da Segunda Série, a qual será correspondente a juros remuneratórios correspondentes a 110,50% (cento e dez inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada da Taxa DI.

- (ii) Conforme previsto na RCA 19/11/2018, autorizar a Companhia a adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo celebrar o Primeiro Aditamento em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e quaisquer outros documentos relacionados.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

**ASSINATURAS:** Mesa: Presidente, Romeu Côrtes Domingues; Secretário, Marcio Alves Sanjar. Conselheiros: Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto e Alexandre de Barros.

Barueri, 17 de dezembro de 2018.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

---

**Marcio Alves Sanjar**

*Secretário*